

O PIAUHY.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

Omnis amaritudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum omni malitia. Ep. ad Ephes. 4. v. 31.

Qui autem prospexerit in legem perfectam libertatis, & permanserit in ea, non auditor obli-viosus factus, sed factor operis; hic beatus in facto suo erit. Epist. B. Jacobi cap. 1. v. 25

O Piauhy publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre e 3\$000 por trimestre: numero vulso 320 reis. Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1868.

—Idem ao capitão Raimundo Antonio Borges—Em resposta ao que Vmc me expõe relativamente á obra que se tem de fazer na igreja matriz da villa de S. Gonçalo, e que foi por Vmc. arrebatada, cumpre-me dizer-lhe que pode desde já prestar a respectiva fiança, e começar a mencionada obra assegurando-lhe que nunca entrou nas vistas desta presidencia alteral-a para maior, como o informarão.

—Idem a Manoel Pereira de Araujo, 1.º supplente do juiz municipal dos Picos—Pelo seu officio de 18 do corrente mez, fiquei inteirado de haver Vmc. naquella data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal desse termo, na qualidade de seu 1.º supplente em consequencia do impedimento do respectivo juiz municipal, bacharel Lourenço Valente de Figueiredo.

Dia 27.

—Officio ao Dr. chefe de policia—Pelo seu officio de 26 do corrente mez, fiquei inteirado de que no dia anterior pelas 10 horas da manhã segundo lhe participou o subdelegado do 2.º districto tres individuos que passarão a cavallo na rua de —Paysandu—pizarão a uma mulher de nome Thomazia a qual em consequencia disso se acha bastante doente, e que tendo o referido subdelegado vistoriado a offendida procura saber quem foram esses individuos para prendel-os conforme V. S. lhe ordenou; assim como de haver V. S. officiado as autoridades policiaes e ao presidente da camara municipal desta cidade para providenciar em ordem a que sejam observados os artigos 38, 39 e 40 da resolução n. 301 de 18 de setembro de 1854, que prohibem andar cães soltos e correr se ou esquipar-se a cavallo nas ruas desta capital.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Mande Vmc. pagar ao contractante da obra da igreja de N. S. das Dores desta capital, Miguel Ferreira de Vasconcellos a quantia de 4:068\$710-reis, da 3.ª prestação a que tem direito, em vista das informações constantes do requerimento junto.

Dia 28.

—Officio ao Exm. presidente da provincia do Rio de Janeiro—Tenho a honra de accusar a recepção de um exemplar do relatório que V. Exc. apresentou á assembléa legislativa dessa provincia na sua reunião no corrente anno e dos de alguns dos antecessores de V. Exc. ao deixarem a administração, os quaes me foram remetidos com o officio de 19 de outubro findo.

—Idem ao Exm. presidente da provincia do Paraná—Accuso o recebimento do officio que V. Exc. se dignou de dirigi-me em 22 de setembro do corrente anno a acompanhando dois exemplares da collecção de leis e decretos promulgados pela assembléa legislativa provincial em sua sessão ordinaria deste anno.

—Idem ao Exm. presidente da provincia da Parahyba—Pelo officio que V. Exc. se servio de dirigir-me em 26 de outubro findo fiquei sciante de que foi marcado o praso de 4 meses a contar de 19 de setembro do corrente anno ao Juiz de direito João Florentino Meira de Vasconcellos, ao qual foi designada a comarca da Parahyba desta provincia, para assumir o exercicio de seu cargo.

—Idem ao Exm. presidente da provincia de Sergipe—Cabe-me a honra de accusar o recebimento do officio de V. Exc. datado em 16 de outubro findo, o qual acompanhou um exemplar impresso das leis e resoluções da assembléa legislativa dessa provincia promulgadas no corrente anno, e igual numero de cada um dos regulamentos que no mesmo anno foram expedidos pela presidencia.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—Por aviso do Ministerio da guerra de 14 de outubro proximo findo junto por copia, determina o governo Imperial que o alistamento de praças para o exercito seja feito nesta provincia como em epochas anteriores á expedição do aviso circular de 2 de outubro do anno passado; ficando dispensado o official incumbido desse serviço, e a inspecção dos reerutas a cargo do medico contratado para o tractamento das praças enfermas da guarnição desta cidade. O que communico a V. S. para sua intelligencia e fins convenientes.

—Idem ao mesmo—Communico a V. S. para os fins convenientes que tendo, sido designada a comarca da Parahyba desta provincia para nella ter exercicio o juiz de direito João Florentino Meira de Vasconcellos, foi a este marcado o praso de 4 mezes a contar de 19 de setembro findo para assumir o dito exercicio.

—Idem ao engenheiro das obras provinciales—Transmittindo a Vmc. por copia, as inclusas instruções, que me foram remetidas por aviso do Ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 19 de outubro ultimo, com o fim de obter os elementos precisos para a organização de uma carta geologica do Imperio recommendo-lhe que tenha o maior empenho em observar o que nella se determina. Igual ao engenheiro hydraulico.

Dia 30.

—Portaria—Nomeando o tenente-coronel Jose Rodrigues Elvas, commandante do 1.º batalhão da guarda nacional desta capital para servir como vogal do conselho de disciplina a que foi mandado submeter por portaria de 9 de outubro ultimo o coronel Coriolano Cesar Burlamaque, em substituição ao tenente-coronel Diogo Alves de Lobão, que se acha doente conforme participou-me o respectivo commandante superior em officio de hoje.

Expediram-se as precisas communicações.

—Idem concedendo ao escrivão da collectoria provincial da villa de S. Gonçalo, Luiz José da Silva tres mezes de licença para tratar de sua

saude, deixando substituto pago a sua custa.

Expediram-se as precisas communicações.

—Idem ao Dr. chefe de policia—Communico a V. S. para o seu conhecimento que a camara municipal da villa dos Picos, cumprindo o que lhe foi ordenado em officio circular datado em 12 de outubro ultimo, acaba de declarar-me em o seu officio de 17 do corrente que pode ser permitido pelas autoridades policiaes o uzo das seguintes armas offensivas—espingarda lazarinha ou de espoleta aos caçadores pelos matos e lugares de caça; facão aos lavradores para o mister de seus serviços; e facas de ponta aos passageiros e viandantes, e aos vaqueiros quando tiverem de sair para os campos por ser o seu uso de muita necessidadess nessas occasiões.

—Idem ao mesmo—Informe V. S. circunstanciadamente e com urgencia, de modo que possa seguir no correio de hoje, sobre a materia do officio junto.

—Idem ao mesmo—Accuzo recibidos com o seu officio de 28 do corrente os mappas dos crimes e factos notaveis occorridos nesta provincia, sendo um relativo ao mes de outubro e outro suppletorio do de fevereiro deste anno.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional da capital—Em resposta ao seu officio de hoje, tenho a diser-lhe que pela portaria por copia inclusa resolvi nomear o tenente-coronel José Rodrigues Elvas para servir de vogal do conselho de disciplina a que foi mandado submeter por portaria de 19 de outubro ultimo o coronel Coriolano Cesar Burlamaque em substituição ao tenente-coronel Diogo Alves de Lobão, que se acha doente.

O que communico a V. S. para os fins convenientes.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e devida execução, o incluso aviso circular por copia do Ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 17 de outubro ultimo, declarandó que pelo regulamento, que baixou com o decreto n. 2922 de 10 de maio de 1862, e tabella ao mesmo annexa, os engenheiros em effectivo exercicio tem direito ao vencimento fixo, e agratificação, desde que, podem, são obrigados a transportar-se de uns para outros pontos, tem direito á uma diaria que lhes deve ser abonada a titulo de ajuda de custo pelos dias que estiverem ausentes do ponto de sua residencia effectiva.

—Idem ao capitão do Porto da Parahyba—Em vista do que me foi determinado por aviso circular do Ministerio da Marinha, de 19 de novembro ultimo, communico a V. S. para os fins convenientes, que desde o dia 28 de setembro preterito, em virtude de um sinistro, deixou de funcionar o Pharol de Itacolomim no Maranhão, e que se procedeu com toda a urgencia aos convenientes reparos.

—Idem ao presidente da camara municipal da capital—Com o seu

officio de 28 do corrente fiquei inteirado de que Vmc. nessa data assumio o exercicio de presidente da camara municipal da capital por achar-se doente o tenente coronel José Rodrigues Elvas.

—Idem a camara municipal dos Picos—Acabo de receber o officio da camara municipal da villa dos Picos, datado em 17 deste mez, no qual me declara, segundo lhe foi ordenado em officio circular de 12 de Outubro passado, quaes armas offensivas cujo uzo poderá ser permitido pelas autoridades policiaes.

—Idem ao tenente-coronel Francisco Mendes de Souza—Em resposta ao seu officio de 23 do expirante mez, tenho adiser-lhe que não obstante achar-se Vmc. licenciado pode sem prejuizo da mesma licença, funcionar como membro do conselho de disciplina a que foi mandado submeter o coronel Coriolano Cesar Burlamaque, visto esse serviço ser de pouca duração.

DESPACHOS.

Dia 1.º de Dezembro de 1868.

Forão despachadas as petições de:

Mariana Joaquina de Almeida—A' informar o Sr. Dr. director geral da instrucção publica.

Domingos Bizerra Cavalcante—Será attendido, logo que haja vaga.

Antonio Alves dos Rios—Informe o Sr. commandante da guarnição.

Bacharel Leonidas Cesar Burlamaque—Estando ainda pendente de resolução do governo Imperial a licença concedida ao supplente, não pode ter lugar a prorogação que requer.

Dia 3.

O bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza—Indefido.

Dia 4.

Gustavo Luiz Guilherme Dodt—Dê-se. Capitão Augusto da Cunha Costa Brandão—Remetteu-se ao Dr. chefe de policia.

Maria Joaquina de Almeida Britto—Não tem lugar o que requer a supplicante em vista da informação do Dr. director geral da instrucção publica.

Dia 9.

Francellino Euzebio Alves dos Reis—Passe portaria. Manoel Lopes Pereira—Sellado volte.

Dia 10.

D. Cedralia Felismina de Araujo Lima—Em junta

Feiciano Severo Dourado—Seja dispensado.

Manoel do Nascimento Cesar Burlamaque—Delirido.

Francisco da Rocha Falcão—Deferido de conformidade com a informação do inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 11.

D. Maria Josefa Clementina de Souza—Informe a thesouraria de fazenda.

Antonio de Souza Carvalho—A' informar a administração de fazenda provincial.

Dia 12.

O mesmo—Não tem lugar o que requer, em vista da informação do

inspector de administração de fazenda provincial.

Dia 23.

João Baptista Cunha Meirelles—Informe o director geral da instrucção publica.

Dia 24.

Carlos Manoel de Saboia—Em junta.

Miguel Ferreira de Vasconcellos—A' administração de fazenda provincial.

Dia 25.

Alexandre Vieira de Souza—Seja desligado do destacamento.

Bacharel Lourenço Valente de Figueiredo—Passe-se portaria, concedendo a licença requerida.

Alferes Jorge José da Costa—Passe-se portaria, concedendo a licença que requer o supplicante.

Luiz Soares Godinho—Como requer.

Alferes Joaqm Raimunde Ferreira Chaves—Passe-se portaria, concedido licença por um mez.

Dia 26.

José Lionilio Guedes—Concedo a demissão pedida, e sobre os motivos allegados informe com urgencia o director dos educandos.

Dia 27.

Miguel Ferreira de Vasconcellos—Deferido de conformidade com a informação da administração de fazenda provincial

Dia 28.

Francisco José da Silva Conrado—Seja ouvido Sr. Dr. chefe de policia.

Dia 30.

João Ferreira Alvarenga—A' o Sr. commandante superior, para despensar o supplicante.

Luiza Maria de Jesus—Indefido, em vista da informação do Dr. chefe de policia sobre o recruta da que trata a tupplicante.

Manoel da Silva Pimentel—Ao Sr. Dr. chefe de policia para proceder como for de direito.

D. Raimunda Luiza Ferreira—Ao Sr. Dr. chefe de policia para proceder como for de justiça.

Capitão Francisco José da Silva Conrado—Passe-se portaria, concedendo a prorogação pedida, de conformidade com a informação do Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Dia 2 de Dezembro de 1868.

—Officio ao commandante superior da guarda nacional desta capital—Communico a V. S. para os fins convenientes, que por portaria de hoje S. Exc. o Snr. presidente da provincia concedeo a reforma que lhe requireo no mesmo posto, o capitão aggregado do 1.º corpo da guarda nacional de reserva desta capital, Zacharias Campello da Fonseca.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Tenho a honra de transmittir a Vmc., para os fins convenientes, a inclusa certidão do ponto dos empregados desta repartição, relativa ao mez de outubro ultimo.

Dia 6.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional de Marvão—Em additamento ao officio do meu

antecessor de 19 de outubro ultimo, e be-me declarar-lhe que por portaria d'aquella data S. Ex. o Sr. presidente da provincia nomeou o o sargento ajudante do 16.º batalhão da guarda nacional sob o seu commando superior, Mariano Alves Pacheco de Lyra, para o posto de alferes da 3.ª companhia do referido batalhão, e não para o de tenente, como por equívoco foi declarado no supradito officio.

O que officio a V. S. para os fins convenientes.

Dia 9.

—Idem ao Dr. Juiz de direito da comarca de Jaicós—Communico a Vnc. para os fins convenientes, que S. Ex. o Sr. presidente da provincia, por portaria de hoje, resolveu nomear o bacharel Antonio Coelho Rodrigues para o cargo que se acha vago de promotor publico dessa comarca.

Fez-se igual communicação ao nomeado.

Dia 11.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional de Oeiras—Communico a V. S. para os fins convenientes, que por portaria de hoje S. Ex. o Sr. presidente da provincia concedeu a demissão que pediu Isaac Newton Pereira Ferraz do posto de alferes da 2.ª companhia do esquadrao de cavallaria da guarda nacional de seu commando superior.

Communicou-se ao demittido.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional de Oeiras—Communico a V. S. para os fins convenientes, que S. Ex. o Sr. presidente da provincia, por portaria de hoje resolveu, em vista do disposto no artigo 65 § 1.º da lei numero 602 de 19 de setembro de 1850, privar do posto de alferes Porta bandeira do 6.º batalhão da guarda nacional sob seu commando superior José Joaquin Pereira, visto não ter tirado a respectiva patente no prazo marcado pelo art. 77 do dec. n. 722 de 25 de outubro de 1850.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Communico a Vnc. para os fins convenientes, que no dia 6 do corrente mez reassumio o exercicio de seu cargo o lente de latin Joaquim Luiz da Silva, renunciando assim o resto da licença que lhe foi concedida.

—Idem ao mesmo—Para os fins convenientes, communico a Vnc. que hontem reassumio o exercicio de seu cargo a professora publica do 1.º districto desta capital, D. Zelinda Rosa de Carvalho e Silva, em consequencia de ter se findado o anno de licença em cujo gozo se achava.

Dia 12.

—Idem ao coronel Coriolano Ceará Burlamaque—Tendo S. Ex. o Sr. presidente da provincia, por portaria de hontem, resolvido suspende-lo do exercicio de presidente da camara municipal dessa cidade pelos fundamentos da mesma portaria, assim o communico a Vnc. para seu conhecimento.

Igual ao verificador Artaxerxes Vieira de Sá.

Dia 18.

—Idem ao 1.º secretario de assembléa legislativa provincial—De ordem de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, tenho a honra de passar as mãos de V. S. as inclusas contas da camara municipal da villa de S. Raimundo Nonnato reactivas ao anno financeiro de 1867—1868, afim de que V. S. se digne apresental-as opportunamente a assembléa legislativa provincial.

—Idem ao presidente e verificador da camara municipal de Jaicós—Tendo S. Ex. o Sr. presidente da provincia por despacho de hoje concedido a demissão que pediu o 4.º sup-

plente do Juiz municipal e de orphãos desse termo Simão Borges Leal, assim o communico a Vnc. para os fins convenientes.

Fez-se igual communicação ao Dr. Juiz municipal e ao demittido.

—Idem ao capitão Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro—Tendo sido Vnc. nomeado por decreto de 7 de outubro do corrente anno chefe de sessão da thesouraria de fazenda desta provincia, assim lho communico de ordem de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, e bem assim que se acha nesta secretaria o seu titulo.

Dia 18.

—Idem ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial—De ordem de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, tenho a honra de transmitir a V. S. os inclusos balanços e orçamento da receita e despesa da camara municipal da villa de Jaicós, relativas ao anno de 1867—1868, afim de que V. S. se digne apresental-os opportunamente a assembléa legislativa provincial.

—Idem ao mesmo—Passo às mãos de V. S., de ordem de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, os inclusos balanços da receita e despesa da camara municipal da villa de Pedro 2.º relativas ao anno financeiro de 1867 a 1868, afim de que V. S. se sirva apresental-os opportunamente a assembléa legislativa provincial.

—Idem ao Dr. director geral da instrucção publica—Tendo S. Ex. o Sr. presidente da provincia, por portaria de hoje prorogado por 24 dias, com ordenado, a licença concedida ao professor publico de 1.ª letras do sexo masculino do 1.º districto desta capital, Diomedes Bazilio de Castro Romeu para tratar de sua saude onde lhe convier, assim o communico a Vnc. para os fins convenientes.

Fez-se igual communicação ao inspector da administração de fazenda provincial.

Dia 20.

Idem ao administrador interino dos correios da provincia—Havendo S. Ex. o Sr. presidente da provincia por portaria de hoje concedido 3 mezes de licença sem vencimentos ao agente interino do correio na villa de S. Gonçalo—Domingos Gomes de Jesus, para tratar de seus interesses onde lhe convier, assim o communico a Vnc. para os fins convenientes.

—Idem ao commandante da companhia policial—Communico a Vnc. que S. Ex. o Sr. presidente da provincia, por despacho de hontem concedeu 12 dias de licença ao cabo de esquadra da companhia de policia sob seu commando, Gonçalo Joaquim de Souza, para ir a villa de Peracua buscar os seus uniformes que alli ficaram.

Dia 21.

—Idem ao director de estabelecimento dos educandos—Tendo S. Ex. o Sr. presidente da provincia, por portaria de hoje, prorogado por um mez, com os vencimentos que lhe competirem a licença concedida a Casemiro José de Moraes Sarmiento, vice-director do estabelecimento para tratar de sua saude onde lhe convier, assim o communico a Vnc. para os fins convenientes.

Fez-se igual communicação ao inspector da thesouraria de fazenda provincial.

Dia 24.

—Officio ao Dr. chefe de policia—Communico a V. S. para os fins convenientes, que S. Ex. o Sr. presidente da provincia, por portaria de hoje e em vista de sua proposta em officio de 19 do corrente mez, concedeu a exoneração que pediu o coronel Benedicto Ferreira de Carvalho do cargo de subdelegado de policia do 3.º districto do termo de S. Raimundo Nonnato.

—Idem ao inspector de administração de fazenda provincial—Communico a Vnc. para os convenientes, que por portaria de hoje S. Ex. o Sr. presidente da provincia, resolveu nomear o capitão Jesuino Pereira do Nascimento, para exercer interinamente o lugar de official archivistista desta secretaria, vago pelo falecimento de Manoel Barbosa da Morada, que o exercia.

Dia 26.

—Officio ao commandante superior da guarda nacional de Valença—Communico a V. S. para os fins convenientes, que por portaria de hoje S. Ex. o Sr. presidente da provincia, concedeu 6 mezes de licença ao alferes da guarda nacional sob seu commando superior, Jorge José da Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Idem ao Dr. director geral da instrucção publica—Communico a Vnc. de ordem de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, que foi concedida por portaria desta data dous mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude, ao professor publico de 1.ª letras da villa de Valença, João Baptista da Cunha Meirelles.

Fez-se igual communicação ao inspector de administração de fazenda provincial.

—Idem ao mesmo—De ordem de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que por portaria desta data foi o bacharel Firmino Licínio Soares da Silva nomeado para o lugar de inspector policial da villa de Valença, ficando assim approvada a proposta, que por Vnc. foi feita para esse fim.

Fez-se igual communicação ao nomeado.

—Idem ao administrador do correio desta provincia—Communico a Vnc. para os fins convenientes, que S. Ex. o Sr. presidente da provincia, por portaria de hoje, concedeu 3 mezes de licença ao ajudante servindo de agente do correio da villa da Independencia, Luiz Soares Godinho, para tratar de seus interesses na provincia do Ceará, deixando em seu lugar Luiz Carlos de Saboia.

—Idem ao commandante da companhia de policia desta provincia—Communico a Vnc., para os fins convenientes, que S. Ex. o Sr. presidente da provincia, por portaria de hoje concedeu um mez de licença com soldo simples, ao alferes da companhia de policia sob seu commando Joaquim Raimundo Ferreira Chaves para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fez-se igual communicação ao inspector de administração de fazenda provincial.

Dia 30.

—Officio ao inspector de administração de fazenda provincial—De ordem de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, communico a Vnc. que nesta data foi concedida ao escrivão da collectoria provincial da villa de S. Gonçalo Luiz José da Silva 3 mezes de licença para tratar de sua saude deixando substituto pago a sua custa.

O PIAUHY.

THESEANA, 10 DE DEZEMBRO DE 1869.

No dia 5 deste transpoz o rio Parna-hyba e aportou nesta capital o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, deputado a assembléa geral legislativa pelo Maranhão e nomeado presidente d'esta provincia, de cuja administração tomou posse no dia seguinte (6) perante a assembléa legislativa da provincia. Caracter franco e leal, espirito cultivado nobre e elevado, o Exm. Sr. Dr. Vieira da Silva nos dá o direito de esperar de sua pessoa uma administração toda de justiça, como nós desejamos, e para

o que lhe prestaremos o mais decidido apoio.

Receba S. Ex. as nossas sinceras felicitações e creia q' fazemos votos para que seja muito feliz no desempenho das arduas funções de seu elevado cargo.

Pede a justiça que consignemos aqui um voto de louvor ao honrado Sr. coronel Theotônio de Souza Mendes pela prudencia, moderação e justiça com que administrou a provincia no periodo de seis mezes.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1869.

(CONTINUAÇÃO DO N.º 112)

Tudo mais era segredo. Previ que a politica tomaria o lugar a justiça e, venio o enfermo partir no dia 23 ou 24 para fazer á cavallo e de um jaeto uma viagem de 7 leguas, resolvi entrar no exercicio do meu cargo e promover a preparação dos processos, que devião ser submettidos a última sessão annua do jury, que estava marcada para 13 de Dezembro. Neste sentido officiei ao supplente do juiz municipal em exercicio e elle respondeu-me com uma portaria ao escripto, para que puzesse á minha disposição o que houvesse, mas conservando sempre em seu poder o corpo de delicto em questão, unico feito crime que existia pendente no termo.

Posteriormente descobri a razão de tudo o corpo de delicto feito por dois portais esculpidos a dedo, o mais intelligente dos que confessando em um auto de perguntas publico com o relatório do chefe de policia, que não sabia como se applica tantas as feridas, classificava como grave a offensa. O juiz municipal supplente já havia prevenido a jurisdicção. O mysterio, deixando na ignorancia interessado, obstava o exame de sanidade, diffil antes e impossivel depois que se effectuara a retirada e occultação do offendido.

Destarte os liberos conseguio dous fls: collocava o coronel Clementino sob a sanção de um crime inafugavel e deixava o campo aberto para continuarem o processo depois de encerrada a ultima sessão ordinaria do jury e antes da eleição de 31 de Janeiro, cuja presidencia não podião competir entao ao 1.º juiz de paz, a saber ao tenente Martinho Borges Gonçalves, dando-lhes em todo caso uma vantagem muito consideravel para ser desprezada. Eis o fio de Ariadne.

A supposta coacção das autoridades liberas foi perfeitamente refutada por dous documentos annexos ao citado relatório. um delles (auto de perguntas feito ao 1.º supplente de juiz municipal) declara ingenuamente que assignara na representação dirigida á presidencia o que um correligionario escrevera; que o coronel Clementino era incapaz de mandar fazer mal á alguém, e que era esse o primeiro e unico facto que se podia apontar contra elle; o outro (officio dirigido ao chefe de policia pelo 2.º) affirmava não ter dado andamento ao processo por ter motivos particulares p'ra não processar o nullo.

Quando, porém, nada existisse para provar a falsidade dessa coacção, resultava ella do simples facto de, sendo eu promotor, querendo assumir a responsabilidade da continuação do processo, e pedindo-o positivamente, nem ao menos me querorem mostrar antes dos 30 dias, dentro dos quizes devia ser feito o exame de sanidade.

Senhores, a verdade é que entre nós as posições elevadas se garantim á quem as tem a impunidade dos grandes crimes; tambem lhes accretta a exaggeração das pequenas faltas. (Applausos)

A estranheza que causou á S. Ex. o exame procedido pelo chefe de policia na pessoa do Dr. Valente, é futil para quem souber que eu mesmo, apesar de ser promotor da comarca, não pude ter conhecimento do corpo de delicto preexistente, senão poucos dias antes de chegar áquella villa esta autoridade, que partira da capital especialmente para tratar desse facto. A razão da demora que houve entre a ordem da presidencia e a partida do chefe de policia, foi garantimento sahida por todos os amigos de S. Ex. o nro estado de saude deste funcionario, que vive em uso constante de remedios; tendo até por isso recebido insultos e motijas da imprensa opposicionista de lá.

O commentario pharisaico, de que S. Ex. fez acompanhar o officio do honrado Sr. Dr. Gomes de Castro, não carece de refutação; tem resposta cabal no simples bom senso do paiz. Oiga-o a camara (2) compare-o com a intelligencia, que lhe presta o officioso commentario, e veja attonde pôde chegar o abuso da interpretação, empregada por quem soffre de istricia moral e acredita exergir no presente a miragga do passado.

Ahi falta-se de tudo, até da responsabilidade das autoridades policiais, que S. Ex. tanto deseja. O supplente do delegado em exercicio até aquelle dia, em que chegara o effectivo, o qual estava em outra casa, porém na mesma rua, não assistio ao conflicto, como S. Ex. affirmava, e, quando soube, bestou em tomar a iniciativa, tomando-se na villa o delegado (posto que impedido por ser irmão do coronel Clementino) e tratando-se de duas pessoas que lhe criou superior, uma na jerarchia judicial outra na jerarchia militar.

Não seria, porém, por falta dos delegados e subdelegados que soffreria sede de justiça o Dr. Valente, quando finta este supplente capaz de fazer e assignar por ordem sua. Entretanto, se S. Ex. entende que dependem daquellas autoridades a ordem e o socego publico nos Picos, não ponho duvidas em que seja satisfeito; elles não vivem disso. Outro tanto se puzesse dizer da comarca de Parnaqui, onde a intelligencia e a lei ainda não penetrarão, phrase da assembléa de 1859.

O nobre senador, querendo provar que o conflicto Valente deve ser considerado sob o ponto de vista politico, como uma reacção conservadora, pôz em duvida que o coronel Clementino seja liberal; provavelmente porque não o segue, e faz appello a um trecho do Piauhy. Se finta tanto interesse em elucidar esse ponto e ainda tto a par do que se escreveu neste periodico, devia ter lido no seu n. 55 as explicações que deu aquelle cidadão do procedimento que teve para com os conservadores nas 11 ipões

de Setembro e Janeiro. Ahi leria S. Ex. o seguinte:

—Fiz isso, porque sou livre, e antes quero ver governado conservadores, que me respitam, do que liberos, que me maltratam.

—Fiz isso, porque vi o partido liberal vender o Dr. Borges (unico liberal proeminente que eu conheço na provincia) aos odios do conselho Paranaqui e proclamar este seu chefe. (Isto é injusticia; S. Ex. não tem odios.) —Fiz isto, porque vi este novo chefe recomendar o Dr. Borges em sua circular, social e pedir particularmente a mentio Elias, por intermedio do Sr. Doris, que não lhe dá seu voto sequer no collegio dos Picos. (Faltou acrescentar que no de Paranaqui não os teve.) —Se não podia fazer como liberal, que me expulsa das suas fileiras a gontada Imprensa.

—Chamam-me por isso conservador, não é assim? Pois chamem, e praza a Deus que seja esta a maior injuria que me assignem. Isto não quer dizer que o homem mudou da politica, como se pretende. E note-se que elle não quiz ser nem juiz, se achasse; e que não para se não dizer que a sua resolução fôra motivada pelo desejo de conservar o commando superior, tratou logo depois de Setembro da sua reforma, a acquisição de cujos ducados se cumpre lançar em grande parte o conflicto em questão.

Para fundamentar sua pretensão tratou de requerer attestado dos seus serviços a differentes autoridades, inclusive o Dr. Valente que, devendo saber a verdade, não lhos podia negar, attentas as relações de amizade ate então mantidas entre ambos, como se pode provar com as duas cartas seguintes, uma das quizes é datada cinco dias antes da lamentavel occorrença de 17 de Novembro: Amigo coronel.—Resbi sua carta de 3 do corrente e o requerimento que a ella acompanhava. Sinto seus incommodos de saude e folgo que S. Ex. não ficasse livre de todo risco que correu com a grave molestia que padecia. Mandei ao Ba. pedir por os lhas que teve a bondade de mandar fazer para mim, vierão a meu contentamento, e lhos manifestando minha gratidão, resta-me saber quanto devo do feito delles.

—Estou embarcado para dar-lhe a attestation que requereu-me. Tanto lhos dáo muitas vezes que a guarda nacional nunca p' occupar a attenção, que vivo constantemente em completa ignorancia do que nella se passa, salvo um ou outro facto, que por sua importancia penetra o dominio publico. Deste modo em verdade não sei se Vnc. tem estado sempre em effectivo exercicio de seus postos. Por consequencia dizer que sim é mentir; dizer que não tambem o é, e certamente Vnc. não exigira do seu amigo uma mentira, que lhe não seria de muita vantagem.

—Vio dous attestados em us para Vnc. assignar o despacho que é lavrado pelo secretario. Sua assignatura é rubrica, que devei ficar collocada no lugar, onde vir dous pontos e deste modo: Martins, P.

—Sou, como sabe, seu amigo certo e muito obrigado.—Lourenço Varato de Figueiredo. Picos, 6 de Novembro de 1868.

—Amigo coronel.—Neste momento recebo sua carta de 19 do corrente, que, para não demorar seu portador, respondo. Sinto como devo os seus padecimentos de olhos e desejo que se restabeleça brevemente. Parecem-me pela litta de sua carta que Vnc. persuadio-se que eu recusaria-lhe a attestation, que me pedio, e serviram-me, como pecha, a minha ignorancia acerca do exercicio effectivo dos postos que tem occupado e occupam na guarda nacional. Tohi o qualquer ate logo que lhe possa dar o gracio e estou convencido de que um attestado meu de pouco, ou melhor da nada lhe podera servir, pela obscuridade de minha pessoa, que como sabe é sem a menor importancia, a parte o cargo que occupo; por consequencia ja vê que, sendo seu camarada, não lho podia negar, visto que Vnc. ainda assim de mim o exigia. E preciso convencer-se disso.

—Um certidão da secretaria do governo em relação ao exercicio do commando superior e outra da secretaria do batalhão a que Vnc. pertenceu, são documentos preferiveis por terem outra força que a minha attestation etc. Porque não devolveu-me os attestados que mandei-lhe? Agradeço-lhe o documento o fôlho dos lhas Chagui hoje de Jaicós um pouco incommodado e ainda não estou louz por isso de suppe o descomclavo da pluma. Peço-lhe as suas ordens por ser com affecto, seu amigo certo e obrigado grato.—Lourenço Valente de Figueiredo. Picos, 12 de Novembro de 1868.

O Sr. DEODOR ESTRELA TEIXEIRA.—Realmente erão muitos amigos.

O Sr. CORONEL RODRIGUES.—Dessas cartas pôde bem concluir a casa em que pô se achavao as relações particulares do commandante superior com o juiz municipal. Os attestados que este pe lha aquelle como presidente da camara erão relativos ao exercicio de dous mezes, que elle passara na fazenda Burity de Picos, do termo de Oeiras, cujos vencimentos pretendia, não obstante receber confiado na boa vontade do amigo, a quem remittia os requerimentos respectivos ja despachados pelo secretario e com o lugar da assignatura em branco marcado por dous pontos.

Este comprehendou o jogo que se queria fazer com a sua probidade, e que não teria as attestações p' dallas sobre o exercicio dos seus postos sem extorquir primeiro dous cofres publicos mediante uma asseveração mentirosa os vencimentos do juiz antigo e, resolvido a não concenar para isso, ainda quando assim prejudicasse a acquisição dos documentos, que p'cedia obter, riscou o que o secretario havia escripto e attestation a verdade nos requerimentos daquella.

Nesse interim sobrevio o fatal dia 17 de Novembro, quando devia vir á villa tratar da apuração da eleição de Setembro e trazer os mesmos requerimentos com os novos attestados. Chegando alli recebeu um recado do Dr. Valente, dizendo-lhe que não ia visital-o por estar com elle pessoas de que não gostava. Ora, essas pessoas não nutrio o odio entranhavel, que S. Ex. bom julgador, suppe, nem negavao-lhe as cortezias communs. O coronel, que o visitava em casa dos seus maiores inimigos, não podia aceitar e nem accion essa desculpa. Não esperando, porém, que elle viesse logo, tratou de preparar-se para ir presidir aos trabalhos da camara.

Quando já prompto ia sahír entrou o Dr. Valente, que foi recebido não á porta da rua, como affirmo o nobre senador, mas em sala de visitas, donde foi levado para a do interior para poderem conversar mais livremente. Ahi entraram em explicações e veio a pello a questão dos attestados reciprocos, questão difficilissima, porque tocava de perto no credito dos interlocutores. E natural que o doctor, mais loquaz e provido de recursos intellectuaes su-

periores, levasse o coronel de vencida pela lin- gua, e que este por consequencia passasse pri- meiro a vias de facto.

S. Exc. talvez nem mesmo admitta esta hy- pothese, por que pinta o *intelectual* juiz como uma pomba sem fé; se porem tivesse consulta- do aos seus amigos coronel Leoncio Ferraz e Justino Moura, e tenente-coronel Baptista Fer- raz, os quaes todos padião dar-lhes boas infor- mações da sua moderação de linguagem e de modos, talvez se lhe retrangesse a cousa tenia ao lecto a apologia da *victima*.

A distancia em que forão achados os olhos do doutor prova que o negocio começou por uma bofetada, e a posição em que forão encon- trados os contendores ligados um ao outro, am- bhos á pé, segurando este no braço direito do coronel... tra que elle ao levantar-se travava- se corpo a corpo com o seu adversario.

A bengala, que a elle tinha na mão, alem de não ser essa arma terrivel que S. Exc. ha- ge acreditar, não podia ser efficaz applicada a tão curta distancia. Os movimentos do coronel forão livres nesse momento que apenas pôde separar-se do pé do castão e empregar a ponta para o ar sobre a cabeça do Dr. Valente.

Serprehendidos em continui pelas pessoas que na outra sala ouvirão o ruido da queda e a alteragaõ das vozes, forão immediatamente se- parados. O capitão Joaquim Martins dos San- tos, que agarrou o Dr. Valente, deu-lhe o chapéu e a bengala, acompanhou-o até a porta da rua e pediu-lhe que se retirasse para não pro- vocar novo conflicto com os desafetos e desco- mposturas em que procurpera.

A historia da prisão em flagrante não foi ou- vida por pessoa alguma pela forma, que deu- lhe o nobre senhor. Trazido, como di se, até o limiar da porta da rua, o doutor parou e gritou que o sol não se podia naquella dia sem que o coronel passasse-lhe bem caro o que fizera. Foi então que elle e o companheiro notarão al- gumas gottas de sangue a cahirem-lhe por en- tre o chapéu e o forro do chapéu, a vista das quaes o offendido, mudando de tom, disse ao capitão Santos: «o coronel ferio-me, está erim- mado e eu o prendo em flagrante.» As ou- tras pessoas tinham ficado no interior a questio- na em o outro contendor sobre o conflicto, e somente souberão do ferimento, quando aquelle capitão voltou de acompanhar o doutor.

Esses ferimentos, que S. Exc. tendo olhos para ver o que lhe apraz e ouvidos para ouvir quanto lhe contaõ os amigos da provincia, nem a numero de dez, não subirão a tanto, nem mesmo seguindo o corpo de delicto, que falla de differentes soluções de continuidade. Não pos- so precisar quantos forão, mas affirmo que não chegarão a esse numero, e forão feitas pe- los gonios do castão da bengala, que tinha a forma de um melão.

A absolvição do coronel Clementino no pro- cesso instaurado *ex-officio* não foi dada por con- servador; o juiz que a deu foi o 1.º supplente do juiz municipal, major Manoel Pereira de Araujo, liberal antigo, amigo intimo do Dr. Firmino, e o mesmo que se declarou coacto ao presidente da provincia no officio que tanto servio aos fins do nobre senador.

E' certo que os autos tiverão vista para dar a respectiva pronõciã; mas delles consta, e está escripto, que eu declarei ser parente em segundo grau canonico do accusado e pedi ao juiz que desse a sentença conforme lhe parecesse, inde- pendente da minha opinião.

Este facto, reduzido a suas proporções ver- dadeiras, não deixa de ser lamentavel para todo homem amante da ordem, e doloroso especial- mente para mim, porem devo observar que con- tra a presumpção de facinora, que S. Exc. fez pesar sobre o caracter daquelle coronel, professaõ os autos de perguntas, publicados com o relato do chefe de policia, feitos aos correligionarios do nobre senador referidos naquelle termo, dentre os quaes sobresalhe o do proprio juiz, que declarou formalmente ser aquelle o primeiro e unico facto que se podia apontar contra elle em toda sua vida de quarenta e tan- tos annos.

A probabilidade civil das autoridades policieas tambem está sufficientemente defendida pelas respostas que deão a respeito os meus amigos de S. Exc., a quem cumpriria ter o que dis- serão antes de lançar tamanho estigma sobre pessoas, que não conhece senão pelos serviços que lhe prestarão outrora e que sempre forão consideradas, como gente chã e abonada, por todos os homens de todos os credos daquelle ponto da provincia.

Contra a melioração da pretendida *victima* do *abusu da hospitalidade* particular tambem pro- testão (já não digo o seu procedimento na as- sembléa provincial com o presidente coronel Ferraz, nem o seu comportamento privado com o coronel Moura e tenente-coronel Baptista, in- suspensos a S. Exc.) porem entre positivos de sua vida publica de juiz.

O mandado geral de busca, publicado no dis- curso proferido no senado pelo nobre ministro do imperio, foi passado para ser preso Manoel Francisco Pereira, que raplra uma donzella da casa da Victor de Barros Cavalcanti e fôr de- positar, até que podesse contrahir o casamento, em casa de Alexandre de Barros Cavalcanti, irmão deste.

Alexandre de Barros, scienti disse, foi enten- der-se com aquelle juiz na mesma fazenda *Ba- rry de Fera*, que, como ja notei, pertence ao termo de Oeiras, e ahi expoz-lhe a convenien- cia de cessar a perseguição contra um homem que tratava de reparar com o casamento o mal que havia feito, e, como nada conseguisse, per- guntou-lhe: «Sr. doutor, o que devo então fa- zer dessa moça?» A camara não se admira do que vai ouvir. A resposta forão estas me- morandas palavras: «Se for feia, largue-a por ahi; e se for bonita traga-a para cá.»

O Sr. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA.— Isto é hor- roroso!

(Continuar-se-ha.)

Publicações geraes.

Ao publico.

Sem pretender justificar-me, sem querer mesmo desautorar o governo im- perial, que aliás teria bem pensado no acto de desaprovagaõ da suspensãõ das leis provinciaes nullas, tumultuarias, escandalosas e esbanjadoras dos dinhei- ros publicos de minha infeliz provincia, acto esse que pratiquei sem dolo, ma- licia, interesse reprovado e outro qual-

quer sentimento menos confessavel, devo todavia ao publico sensato e justo, aos meos amigos e verdadeiros conserva- dadores, e a minha propria consciencia de homem politico, que nunca faltou á fé dos principios, uma declaração ex- plicita e franca; e vem a ser, que essa medida de rigor do illustrado governo de S. M. o Imperador não me demoveu em nada do meu primitivo modo de pensar, não me desanimou, nem me tornou arre- pendido ou injuriado do procedimento politico administrativo que tive para com a facciosa e desagrada assemblea *liberal*, procurando salvaguardar a hon- ra e brios do governo da provincia, seus mais charos interesses e os principios e practicas do systema conservador: sacrifi- car-se o administrador á salvagaõ do estado, ao bem estar dos povos.— Pouco importa esse acto de governo im- perial depois do brilhante e imponente discurso do illustre e muito nobre ministro do Imperio a semelhante res- peito, e do que já bellamente havia dito em minha defesa o talento e digno re- presentante desta provincia—Exm. Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues; tambem o governo de S. M. o Imperador passou ha pouco no senado pelas forças candi- das de uma minoria facciosa, que dizia e apregoava em folhas—sob sua assigna- tura—appellar para a revolução, caso não obtivesse quantas reformas anarchi- cas e irrisiveis se pode imaginar: pouco importa tudo isto, depois do modo triste, ingrato e injustissimo por que se tem consentido alguns senadores invejosos, lacanhos e mal—agradecidos, e uma im- prensa prostituida e libertina—macula- rem, digo mal, babujarem pelos pés do gigante, do honrado, do patriótico e exímio—Duque de Caxias—cujos ser- viços, abnegação, patriotismo e valor bellico não serão tão célo igualados o bem difficilmente excedidos, sobre tudo nesta geração abastardada, injusta, e somente productora de outros tantos Calabares!

Fiat voluntas tua... Que venhão tomar conta (se é possível!) de seus empregos os officiaes da secretaria da presidencia—*liberaes* perigosos, follicu- larios desalmados, republicanos *con- victos* e ostensivos, que tudo disem do Monarcha, de sua imperial dynastia e de nossas instituições juradas; e mais, que entre para o thesouro provincial o inspector estelionatario e esbanjador con- vencido, e ja pronunciado pelo juiz de direito, dos dinheiros publicos dos bens e propriedade da fazenda provincial... Será tudo isso ainda pouco para gloria e renome deste bem afortunado paiz... Manes de Vasconcellos, Uruguay, Enze- bio! entremeei lá no empyreo onde vos achaeis, que eu—pobre filho do povo—chorarei sempre crente em vos- sa fé e por vossa lembrança, sobre as *vicissitudes* da patria e a fraquesa sem igual de seus filhos de hoje!

Fazenda das Taboças, 3 de dezembro de 1869.

Dr. Simplicio de Souza Mendes

Canna-brava 11 de Novembro de 1869

Srs. Redactores.—Acabo de ler a verrina monstruosa publicada em o numero 217 do jornal *Imprensa*, contra meu sobrinho, compadre e espe- cial amigo coronel Clementino de Souza Martins, sob a assignatura ficticia de Gabriel de Souza Póçoes, e embo- ra entenda que publicações de tal juiz não merecem nunca a attenção do publico sensato; todavia, amigo da verdade, como me preso de ser, não posso deixar de recorrer as colum- nas do seu jornal para declarar muito solemnemente e com toda sinceridade de que pode ser capaz o ho- mem honesto, que do referido meo sobrinho, compadre e amigo só tenho recebido até o presente provas de es- tima, amizade e consideração, sendo assim evidentemente false quanto alli se disse de referencia a mim, pelo que não posso conservar-me silencioso á semelhante respeito, para que de meo silencio ninguém conclua em tempo algum, que alli se falla a verdade nes- te ponto, como creio que não se fal- lou em todos os outros.

Não estou disposto a tolerar, que de meo nome se sirva quem quer

que seja para qualquer fim, e mu- to menos para offender caracteres dignos e apreciaveis, como sem du- vida é o de meo dito sobrinho, com- padre e amigo, e é esta mais uma ra- zão porque faço a presente declara- ção.

E não concluirei sem aproveitar a occasião para dizer tambem ao Dr. Lourenço Valente de Figueiredo, que tendo exposto a pura verdade na carta que derigi á aquelle meo sobrinho, compadre e amigo e que foi publica- da no n.º 101 do *Piauhj* ja mais se rá elle capaz de contestar-me.

Queirão Srs. Redactores dar pu- blicidade a estas linhas pelas quaes se responsabilisa o

Seu correligionario e amigo.

Arcebio Lopes dos Santos.

A publicação do Sr. coronel Francis- co José de Araujo Costa no *Imprensa* n.º 220, em resposta a uma *viola* cor- respondencia, força-me á contra gosto a voltar ás columnas do jornal para di- zer duas palavras. Parecia-me que quan- do as brisas da villice rugivam a fronte e praviavam a cabeça d'um homem, o seu espirito aproximava-se da região, onde a mentira não tem assento e a maligni- dade guarda, parecia-me isto assim: mas o Sr. coronel Araujo, apesar de seus 64, (data que ficou parada ha uns 10 annos) se não é um formal desmentido é uma triste excepção daquella regra tão geral, quanto verdadeira.

Pique porem certo S. S. que não es- tou disposto a acompanhá-lo no terreno lodoso das invectivas e insinuações ma- liginas para onde quer chamar-me: os meos habitos de homem pacifico, a mi- nha obscuridade, a minha humilde posi- ção,—que S. S. por ironia chama *brilhante*, e mais que tudo isto, a paz de minha consciencia, satisfazem de mais o meo orgulho de homem de bem, que me preso ser, e a minha justa ambição que não vai além das minhas forças. E isto sem *mirar-me* de inveja pelas *honrarias* e *brasões* que S. S. diz pos- suir, que o fazem tão vantajosamente *con- sulcado* neste Imperio, e fora delle, que é provavel breve o convidem para o occupar o throno da Espanha, que se acha vago, se é que não o queira ceder a seu filho o tenente-coronel Gabriel!

Embora toda a provincia saiba que tantas *distinções*, que S. S. alardeia, e que não são lá cousas de causar inveja a ninguém, foram adquiridas da mesma maneira porque a *Gralha* um dia trans- formou-se em *Pavão*, a custa dos ser- viços do honrado Sr. coronel Candido de Sousa Martins, de Valença, que tarde *desillu-lo-se*, e onde S. S. perdendo tão poderoso auxiliar e tão facil meio de fa- zer politico,—*á custa alheia*,—jungio-se ao dominio do Sr. coronel Antonio Le- oncio, que o recebeu como soldado, ap- zar de ser elle o *verdugo dos Valencianos* (recorda-se S. S. que ainda em 1866 escreveu estas palavras?), vendendo por um prato de lentilhas o partido conser- vador daquelle termo ao *verdugo dos Valencianos*, e de que somente era cha- fe para usufruir *honrarias*, mas cuja im- potencia e nihilidade ficaram para logo reconhecidas. Tanto que depois daquelle *desilluão* nunca mais S. S. venceu elei- ção. Note ainda que, não obstante es- ses preceitos dos *brasões* de S. S., essas *castas* relações de que tão gratamente se recorda, a situação actual o repellido do seu seio, a quem aliás prometia ser tão *firme*, quanto foi optimo ligeiro!

Se S. S. em 10 annos qua reside neste termo tem *testemunhado* os papeis que tenho *representado* em politica, ha de necessariamente confessar que nunca vendi os meos amigos por um prato de lentilhas, e que actualo em meos espirito motivos poderosos abraçei as illeias conservadoras no momento mesmo em que seus adeptos gemiam sob *o não fer- renha de ligueros* intolérantes e *fanati- cos* como S. S. e seu filho Gabriel, que, surdos á voz da consciencia e aos hiames do sangue, para só obtiverem o do interes- se inconfessavel, envidaram ha 2 annos esforços titanicos para a derrota d'um il- lustre candidato provincial, que hoje tem assento na representação nacional, e a quem provavelmente ja terão escripto no sentido de serem *deferidos* os seus re- querimentos de *passagem*: não esperei a

subida dos conservadores; tomei a cruz quando ella era mais pesada—S. S. po- do dizer outro tanto?

Isto quanto á politica, agora passarei adiante. Se a malignidade não o domi- nasse por certo que S. S. não vinha do alto da imprensa calumniar-me por al- lusões indignas de quem prasa a verda- de, e a si proprio: não insinuava com malicia e requintada má fé, que eu tomei parte em um facto, pelo qual, como é sabido de todos e S. S. não ignora, o au- tor prezumido, ou verdadeiro, soffreu um processo, que existe no cartorio desta villa. Isto é improprio de quem pre- tende o respeito e a consideração dos ho- mens honestos.

Não são allusões semelhantes; não se- rão picardias taes, que o hão de fazer crido em uma historia que só teve exis- tencia na sua imaginação vetusta e pesa- da, mas maliciosamente fertil. Despre- so tanto isto, quanto desprezo essas in- vectivas insulsas de *porco e bofe*, cousas só proprias para quem entre a verdade e a mentira não ha differença alguma, são indifferentes a circumspecção, a gravida- de a levandade.

Não posso deixar no silencio a mane- ira por que S. S., a seu modo e gosto, nar- ra a historia da pequena demanda que lhe propoz meo filho Florentino a cerca da cacimba de—*Paus Brancos*—Primei- ramente é inexacto que eu e meos filhos possuamos 9 dos melhores lugares das fazendas—*Olho d'agua e Vereda do meo*, aliás possuillas quasi ex-clusivamente desde a mais remota antiquidade por nós e por nossos maiores, salvo se S. S. in- clude nesse numero as moradias de aggre- gação que nellas existem, com o que cer- tamente vai além delle (numero).

Vejamos o que S. S. confessa e con- frontemos com o que nega, calla-se o salta por cima. Confessa S. S. que eu e meo filho em 1837 mandemos fazer escavações no lugar—*Paus Brancos*, lo- go que S. S. com o intuito de fazer alli situação, mandou fincar forquilhas com travessa, pelo que fez sua casa e curraes em *outro* lugar; que mandemos derribar uma cerca que em junho deste anno seu vaqueiro levantou em roda de nossa es- cavações; que em julho mandou tomar parte nos serviços que o dito meo filho mandou fazer no mesmo lugar. Mis calla-se e salta por cima S. S. que na- quele mesmo lugar—*Paus Brancos*—e onde existe a escavação alludida era um *agude* antigo aterrado pelas aguas, feito exclusivamente ha 30 annos por meo sogro o capitão Francisco Ignacio da Fon- seca que depois passou a pertencer-me, a mim e aos meos filhos, e cujos pare- dões antigos restam ainda para attestar a sua existencia; que depois daquelle nosso serviço, tanto S. S. *reconheceu* os vestigios e limites de nossa propriedade que não somente mandou fazer a sua casa e curraes n'estes lugares, como diz, mas tambem naquelle mesmo anno (1837) um *agude* de 3 ou 4 braças de largura sobre 2 de fundo á frente da casa, á 500 ou 600 passos distantes da nossa escavação, ao qual nunca nos op- posemos, posto que alli tivose-mos di- reito de posse antiquissima, e gados si- tuados de longuissima data, e S. S. co- meçou a situar naquelle anno, e posto que vissemos no seu proposito uma *em- ulção* que não se parece com quem não *deseja ter questão com os vizinhos*; posto que vissemos nesse seu procedimento a reprodução de outros actos de igual na- tureza.

Calla-se S. S. que em julho deste an- no quando aquelle meo filho mandou le- vantar o *agude* já estava lo com elle em mais de meo (12 dias de obras de 6 trabalhadores e 2 juntas de bois) man- dou 4 trabalhadores perturbar-lo naquelle serviço e em o preço total de que *desejava ter parte* tambem no uso do mesmo, pô, que propoz-lhe meu filho uma *ação* de força nova *turbativa*.

Não falla S. S. que suas testemunhas foram contraproducentes, depondo com- pridamente sobre os factos allegados por meo filho tirando hem a tempo apriori- dad: de nossa posse, pelo que o juiz não podia deixar de condemnal-o.

Mas porque razão S. S. q' não *deseja ter questão com os vizinhos*, tanto que para evi- tal-as foi fazer casa e curraes e um *agude* em *outro* lugar, nos—*Paus Brancos*; porque razão, repito, S. S. *respeitou e reconheceu* o nosso direito desde 67 no lugar questionado, dous annos depois em julho deste anno, abandonando o seu *agude*

de, manda perturbar as obras de meo fi- lho?

Responde muito ingennamente S. S. *por conhecer que naquella lugar* (Paus Brancos) *não havendo agua sufficiente, convinha como são entre bons vizinhos, que os beneficios fossem muitos!* Por esta theoria receio que quando S. S. não se der *bem* na sua casa mude-se para a casa do vizinho, e por isso talvez ainda um dia eu terei a honra de morar sob o mesmo tecto com um personagem cheio de *distinções* e bastante *conhecto!*

Reccio realmente que, generalizando tão bella doutrina, queira implantar entre nós o communismo em tudo o mais. A construcção d'um *agude*, ninguém q' contestará seriamente, é propriedade ex- clusiva de quem o construe, como é uma casa, um cercado ou uma roça, tanto que o pode conservar-o de baixo de serca ou trancado, e ninguém tem o di- reito de exigir de seu dono participagaõ quer nos serviços, quer no uso, princi- palmente onde nunca foi vertente, mas no meo d'uma chapada *ermosa*.

E' em uma questão tal que o Sr. coro- nel Francisco José de Araujo Costa diz ter o *triumpho moral!* São estas as poucas palavras que me propoz dizer á proposito da verrina do Sr. Araujo Costa, e pelas quaes me responsabiliso.

Barra, em Marvão, 10 de Novembro de 1869.

Miguel José Cardoso.

Falta de troco.

Ao Exm. Sr. Dr. presidente se pede providen- cias em ordem a renovar-se a falta de colro- que sendo em tão alta escala, traz ao conque- rido desta capital tão pequeno prejuizo.

Estamos convencidos que o delegado do go- verno central, reconhecendo a justiça d'esta lembrança, que lhe fazemos com todo acatamento, não deixara de recorrer ao mesmo go- verno no sentido alludido. Cheios de confian- ça esperamos breve remedio a esse mal, que a longos mezes nos pressegue.

Um commerciante por todos.

Exercício.

Conhecemos a nossa insignificancia, e ainda mais a rudeza das nossas lembranças. Entre- tanto, certos de que não é peccado e nem crime, o que vamos lembrar ao Exm. Sr. presidente e comandante das armas, pensamos que seria de muito alcance que os guardas nacionaes destacados n'esta capital fizessem algum exer- cicio, embora poucas vezes por semana, alim- de que adquirissem alguma habilitação, n'a- quillo que devem saber bem.

Na nossa humilde opinião o tempo é proprio, e não convem que os guardas nacionaes con- tinuem a ignorar o que podem e devem apre- nder, quando a occasião lhes é propicia, como agora que estão destacados.

Argos.

E' de mais.

O publico d'esta capital é talvez o mais indulgente de todo o norte do Brazil, para o que estude-se o seu comportamento com relação a es- ses actores improvisados, que longe de procurarem desempenhar bem as suas partes, pouco se importão com ellas, e muito menos com aquelle que vai ao theatro ver se encontra algu- ma distração delectavel na represen- tação dada em beneficio de alguns Enganos.

Que está ainda muito atrasada a nossa capital, concordamos; que não temos proporção para sustentarmos uma companhia dramatica n'uma boa casa de theatro, tambem concordamos; mas que se abuse da nossa bon- dade, como o têm feito esses Srs. que levarão a scena (que animosidade, especialmente de um) os dous ultimos espectaculos—, é o que se torna de todo imperdoavel.

Sim, que alguém tome o trabalho de, com certas difficuldades le- var a scena este ou aquelle drama, ou estas ou aquellas comedias, para d'ahi tirar algum resultado pecuniar- rio, nós não reprovamos; apes aceti- tamos a lembrança e concorreremos com os nossos 10 tostões; mas renhir-se um auditorio para zombar-se d'elle, como se pôde dizer, sem respeito, que o fizeram os dous ultimos beneficia- dos, é de mais.

Convem, pois, de duas uma: ou elevarem um pouco o scenario, ou abaixarem o panno por uma vez.

Travão.

A publicação que abaixo se segue sahio com alguns erros no numero passado deste jornal, pelo que se mandou reprodizir neste.

Que lastima meu Deus! Um tal Monteiro que assignou as perguntas innocentes publicadas na imprensa de 25 do corrente, estaria no seu perfeito juizo?

Se estava não deveria ter feito publicar as suas perguntas, as quaes responde-se pela forma seguinte: Em sessão da camara do 1.º de Setembro ultimo, o Sr. major João da Cruz, vereador suppleante, apresentou e justificou a seguinte proposta:

Proponho que encarregue-se do recebimento do valor do lançamento dos dízimos de miunças deste município ao fiscal Herculanio de Souza Monteiro Junior, percebendo além dos seus vencimentos 6 % do que arrecadar, conforme dispõe a art. 22 do respectivo reg.

Esta proposta foi approvada nesta mesma sessão, na qual estiveram presentes, a fora o Sr. major Cruz, os Srs. vereadores, Magalhães, R. Lopes, Olegario e Parentes.

Em sessão de 9 do mesmo mez encarregou-se definitivamente ao fiscal a arrecadação dos dízimos, na forma do reg. que rege a materia.

Nesta sessão estiveram presentes os Srs. vereadores já mencionados, e mais o Sr. Manoel da Paz.

Agora pergunto em ao tal Monteiro se está na altura de apreciar e censurar as resoluções da camara, que tem consciencia dos seus actos, e que no negocio dos dízimos de miunças procedo com verdadeira imparcialidade, maxime quando nas sessões em que isso se accordou, estiveram presentes vereadores de uma e de outra politica, caso em que não se pode dizer que a camara conservadora se deixou levar por espirito de afilhadagem, como deixa entender o tal Monteiro, nas suas perguntas innocentes.

Se uma camara composta de conservadores e liberais não sabe o que faz, anda mal em suas deliberações, o tal Monteiro poderá indicar para o futuro de que pessoal se deverá ella compor.

De anjos, talvez. Se por esta forma não for satisfieita a malignidade do tal Monteiro, procure então o reg. dos dízimos de miunças leia-o e peça melhores explicações ao dito Sr. major Cruz.

Depois converse com o Sr. Jeremias de Castro Lima e indague d'elle o que fez o arrematante dos dízimos em o anno passado, no acto da arrecadação. Feito tudo isto talvez se convença de que a camara procurou evitar, ao menos por este anno, o vexame inqualificavel em que os arrematantes ou arrematante põe os contribuintes.

Julgo não dever dizer uma só palavra sobre o mais de que se occupou o tal Monteiro, por me parecerem sem fundamento as suas proposições.

Se é capaz aponte as faltas dos empregados da camara, para que esta possa tomar medidas energicas, em ordem a chamal-os ao cumprimento dos seus deversos.

Theresina, 29 de Novembro de 1869.

Z.

Nota dos irmãos que tem de ouvir as missas que a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos manda celebrar por alma dos irmãos defunctos no mez de Dezembro de 1869 - a saber:

Dia 3. Os irmãos—Lima e Castro, Dr. Deolindo e Dr. Carlos Martins.

Dia 10. Os irmãos—Coronel Firmino dos Santos, José Avellino e Sinfonrio.

Dia 17. Os irmãos—Felinto Elycio, João de Castro e Ignacio Elvas.

Dia 24. Os irmãos—Francisco Martins, Frederico Jorge e Raimundo Morada.

Dia 31. Os irmãos—Tiberio Morada, Manoel Elvas e José Ferreira de Vasconcellos.

Secretaria da contraria do Senhor dos Passos em Theresina 1.º Dezembro de 1869. O Secretario. Manoel Raimundo da Paz.

NOTICIARIO.

Actos officiaes. —Dia 25.—Portaria designando a 3.ª domingo do mez de março futuro para ter lugar a reunião do conselho do revista da guarda nacional de S. Raimundo Nonato, visto não ter podido funcionar em tempo o respectivo conselho de qualificação.

Idem, designando a 3.ª domingo do mez de janeiro futuro para a reunião do conselho de revisão da guarda nacional das parochias de S. Raimundo Nonato e S. João do Piahy; pelos mesmos motivos.

Dia 26.—Idem reformando, a pedido, no posto de capitão o tenente da 1.ª companhia do 3.º esquadra de cavallaria da guarda nacional de Campo-maior, José Francisco de Andrade atento no seu estado de saude e aos serviços prestados na aquisição de contingentes para o serviço da guerra.

Dia 27.—Idem nomeando os seguintes officiaes, a vista da proposta do respectivo commandante, para os postos vagos existentes no 28.º batalhão da guarda nacional dos Picos, a saber:

Estado-maior. Para tenente-cirurgião—O alferes Manoel Antonio de Moura Ibiapina.

3.ª Companhia. Para capitão—O tenente Joaquim de Souza Santos.

Para tenente—O alferes Marcos Borges Leal. 3.ª Companhia.

Para capitão—O tenente João Reinaldo de Carvalho. 6.ª Companhia.

Para tenente—O alferes Antonio João da Rocha Soares.

Idem, nomeando, a vista da proposta do respectivo commandante, os seguintes officiaes para preencherem as vagas existentes no 7.º batalhão da guarda nacional dos Picos, a saber:

Estado-maior. Para tenente-quarte-mestre—O alferes Oreste Clementino de Souza Martins.

Para alferes porta-bandeira—O guarda Manoel da Cunha Sobreira.

1.ª Companhia. Para capitão o tenente Raimundo de Souza Santos.

Para alferes—Claudio Pereira da Silva. 3.ª Companhia.

Para tenente o alferes Raimundo Antonio de Macedo.

Para alferes Raimundo Ezequiel de Souza Brito. 4.ª Companhia.

Para tenente o alferes Egidio Gonçalves Guimarães.

Para alferes Antonio José de Carvalho. 6.ª Companhia.

Para tenente o alferes Raimundo Correia Jacques.

Dia 29.—Idem nomeando, sob proposta do respectivo commandante, para o posto de capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão da guarda nacional do município desta capital, o tenente Antonio Martins dos Reis Lima.

Idem, nomeando Joaquim Clementino de Souza Martins para o cargo de director de educandos artifices desta capital, vago pela transferencia que obteve o respectivo serventurio, José Lino Alves e Rocha, para o lugar de escrivão da collectoria provincial.

Idem attendendo a representação dirigida pelo capitão da 6.ª companhia do 5.º batalhão da guarda nacional do município de Jeromenha José Raimundo de Abreu, julga de plonum offeito a portaria de 13 de maio de 1868, que reformou o referido capitão, visto demonstrar que nunca pediu tal reforma, sendo falsificada sua firma na petição que se vê junta a mesma portaria.

Dia 30.—Idem concedendo trez mezes de licença com vencimentos ao amanuense da secretaria da policia, Dionizio de Souza Broxado e Silva, para tratar de sua saude.

Idem designando o capitão da 6.ª companhia do 5.º batalhão da guarda nacional do município de Jeromenha, José Raimundo d'Abreu para servir de major do mesmo batalhão, ficando sem offeito a portaria de 13 de agosto de 1866, que para esse fim havia designado o capitão Francisco Alves de Carvalho.

Idem prorogando por um mez a licença que se acha gosando o 1.º escriptuario d'administração de fazenda provincial, Flaviano Augusto de Noronha, soffrendo o desconto da 3.ª parte em seu ordenado.

Idem concedendo em virtude dos arts. 2.º e 9.º da resolução nº 573 de 14 de agosto de 1865 a da inspecção medica, porque passou o lente de geometria do lyceu desta capital Joaquim de Lima e Castro, a jubilação que requer, ficando com o ordenado annual de 403 063 reis, correspondente ao tempo de sua serventia.

Atenção.—Pedimos a dos nossos leitores para o—Ao publico—publicado em outra parte deste jornal e assignado pelo nosso illustre e prestimoso amigo Dr. Simpliciano de Souza Mendes, a proposito do acto do governo geral mandando executar as leis suspensas.

Nada avançamos a respeito, por que o nosso amigo explica tudo com a clareza e precisão que era para desejar-se.

Assemblea provincial.—Continua a funcionar, sem a menor alteração em sua saude. Deos lhe dê muitos annos de vida.

Visita.—No dia 7 do corrente, no dia depois de sua posse na administração desta provincia, S. Exc. o Sr. Dr. Luiz Antonio visitou o estabelecimento dos educandos, a uma hora da tarde, e consta-nos que retirou-se satisfeito.

2 de Dezembro.—Na noite desse dia não houve illuminação na frente do edificio em que funciona a assemblea provincial. Consta-nos que isso foi devido a uma demonstração saliente do republicanismo elevada, que seos membros quiseram offerecer a noite como addendo ao espectáculo desse dia.

Se bem que uma demonstração de tal ordem esteja realmente na altura dos sentimentos de quem concorreu para ella, todavia achamola muito baixa para ser aceita e approvada por uma corporação, que é filha do systema representativo.

Nomeação.—Para o cargo de promotor publico da comarca de P. Imperial foi nomeado, por acto de hontem, o nosso intelligente amigo Dr. Fructuoso Luis Cavalcante de Albuquerque.

Mui acertada foi a escolha de S. Exc., pois o nomeado reúne todos os predicados para bem desempenhar a ardua missão de que foi incumbido.

Ao nosso amigo, por tanto, dirigimos cordias parabens.

Outra.—Foi nomeado director dos educandos o nosso apreciavel amigo, Joaquim Clementino de Souza Martins. A escolha não podia ser mais acertada; o Sr. Joaquim Clementino, a par de uma intelligencia esclarecida, possui todos os requisitos necessarios para a boa direcção d'uma casa de educação.

Remoção.—Pedio e obteve remoção para o lugar de escrivão da collectoria provincial desta capital o director dos educandos, nosso digno amigo José Lino Alves e Rocha.

Designação.—Para major fiscal do 5.º batalhão da guarda nacional de Jeromenha foi designado o capitão José Raimundo de Abreu, em substituição a Francisco Alves de Carvalho.

Renuncia.—O nosso estimavel amigo Dr. Manoel Osorio, promotor publico desta capital, renunciou o resto da licença de trez mezes em cujo gozo se achava, e entrou no exercicio de seo emprego a 9 do corrente mez.

Chegada.—Do nosso illustre amigo, Dr. Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, que no dia 9 deste reasunio o exercicio do espinhoso cargo de promotor publico desta comarca, onde por seu zelo e interesse pela causa publica tem conquistado a estima e respeito de seos concidadãos.

Reintegração.—Do nosso amigo José Raimundo de Abreu no posto de capitão por portaria de 29 do precedente. Foi um acto de verdadeira justiça, pelo que dirigimos ao referido Sr. capitão Abreu-nossas sinceras felicitações.

A Imprensa.—Deixamos de responder aos insultos e injurias que esse jornal atirou sobre muitos amigos nossos, por que felizmente não nos degradamos até o ponto de spanhar uma luva nojenta, que nos foi atirada por quem se revolve diariamente no lodagal immundo dos mais torpes convicções.

Cria a Imprensa que assim procedendo não o fazemos por covardia, não; os nossos sentimentos de honra que se presão, a nossa inoble e a nossa dignidade, aconselhão-nos que despresemos o reptio que nos propuseram ce-

porras audazes, se os fumados a jogar socco e cabeçada nas rna e nas praças publicas. Estamos neste proposito e a Imprensa cedemos as palmas do triumpho que nos pedessem vir de semelhante luta, para que effeito com ellas a corôa que cingiu-lho a carregada fronte.

Demora.—Por molestia de um dos nossos typographos deixou este jornal de sair sabba-do passado; pedimos pois desculpa aos nossos assignantes e leitores.

Reunião do Gremio.—Deve ter lugar amanhã 13 do corrente pelas 5 horas da tarde, no lugar e as horas indicadas no annuncio publicado em outra sessão deste jornal.

Absolvção.—Foi absolvido pelo juiz de direito da comarca no processo a que estava respondendo por extravio de dinheiros da fazenda provincial o ex inspector da mesma, bacharel Deolindo Mendes da Silva Moura. Não nos surpreende este resultado do processo, pois que já cantavamos com elle desde que vimos o Sr. Dr. Gil, eunhado do Sr. Dr. Polidoro de quem o Sr. Dr. Deolindo é tio por afinidade, e conchulado do Sr. Dr. Constantino de quem o mesmo é irmão, não se querer julgar suspeito para officiar no processo, em que está inte-cesado como protectores naturaes do accusado os referidos seos do's parentes e amigos; felizmente houve appellação por parte da promotoria.

Muita.—A assemblea d'esta provincia este anno reuniu-se especialmente para dirigir moções. Principiu dirigindo moções, e esta-se desfazendo em moções.

Leia-se a Imprensa na parte onde trata dos negocios d'assemblea e veja-se quantas carra-das de moções têm salido das cabeças dos nos-sos Lyceurgos.

Apré! que mania!

Limpeza.—O asseo e amor que devemos a casa de Deus mandão que lembremos ao Dr. Engenheiro da provincia que faça com que seja caida, interna e externamente a Igreja de N. S. do Amparo.

As Escolas devem merecer as vistas dos ho-mens publicos, de preferencia a quaesquer outros estabelecimentos.

Correios.—Recebemos hoje uma carta de um nosso amigo do interior da provincia em que se nos diz o seguinte, com relação ao ser-viço dos correios:

O correio que devia chegar a 21 até agora (26 de outubro) ainda não deu signal de si: isto repete-se todos os dias, de sorte que temos sempre uma correspondencia tarde, muitas vezes com oito, nove e dez dias de demora, alem do marcado para as chegadas dos estafetas neste lugar. E' preciso pois uma providencia, que faça cessar semelhante irregularidade tão prejudicial.

Ja não é primeira que nos fizem semelhan-tes reclamações, por tanto, pedimos a quem competir que faça cessar um tal estado de cosas, sem duvida alguma inconveniente e preju-dicial.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 4 DO CORRENTE PELO SR. PADRE CLARO. Presidencia do Sr. A. Leoncio.

O Sr. padre Claro: (signaes de attenção) V. Exc. Sr. presidente, e a essa acabou de ver a leitura da lei de instrução publica, apresentada pelo meu nobre collega Dr. Souza Lima (apoiados).

Eu tambem com as ouças alerta não perdi uma palavra dessa lei que deve regular o magisterio da provincia; e é por isso que me ponho em pé para dizer apenas duas syllabas que accendão o facho da luz, que deve allumi-ar uma parte dessa mesma mencionada lei, que me parece embutida em sombras de nivea escurecido (apoiados).

O Sr. Hollanda:—Tocarão-lho nos callos, pa-dre mestre?

O Sr. padre Simpliciano:—Se tocarão deve estar magoado, por que é uma dor do fazer chorar.

O Sr. padre Claro:—Não admitto, repillo mesmo a allusão; por que graças a Deos, em tão boa hora o digo, eu não trato aqui de interesses deste ou daquele individuo ou individua e tal lei; V. Exc. vai ver que guardo os interesses de uma classe inteira (apoiados).

O Sr. Hollanda:—Neste caso—casso tudo quanto a musa antiga canta.

O Sr. padre Claro:—Digo-lá o que quize-rem, mas porem não são capazes de me mostrar no projecto uma palavra em favor dos profes-sores...

O Sr. Firmino Martins:—E das... O Sr. padre Claro:—E que os ponha a salvo dessas remoções injustas e inconvenientes (apoiados).

O Sr. Hollanda:—Desculpe-me, Sr. vigario, agora foi que o comprehendí: voto, por tanto, a favor do se-o embono.

O Sr. padre Marques:—Por espirito de classe simplesmente—sou da mesma opinio.

O Sr. padre Simpliciano e Macedo:—Fiat voluntatis tua, magister.

O Sr. presidente:—Attenção.

O Sr. padre Claro:—Uma vez que me com-prehenderão é escusado estar massando a pachorra da casa, vou concluir, declarando antes que foi simplesmente o que me trouxe este an-to ao seio de tão amavel companhia.

O Sr. padre Marques:—Forte birra.

O Sr. Hollanda:—Mas eu gosto d'uma fran-queza destas.

O Sr. padre Claro:—Eu cá sou assim, não gosto de caixas encouradas e é por isso que la na minha freguesia quanto mais fallado mais pirraças eu faço.

O Sr. padre Claro:—E por isto peço aos nobres collegos que sustentem e apoiem o seguinte additivo, para ser encaixado no projecto da instrução publica. (Lá)

Additivo. Art. O presidente da provincia fica privado de remover as professoras publicas do ensino primario da provincia.—Padre Claro.

Fiz o additivo neste sentido, por que fallando a lei somente em professores e não tratando das professoras me parece que não ha igualdade e que não se dá o caso do que a lei deve ser igual para todos, uma vóz que as professoras podem ser removidas, ao passo que os professores ficão fora das penas de uma remoção (apoiados).

O Sr. José de Araujo:—Para satisfazer ao amigo votemos todos a favor.

O Sr. Hollanda:—Apoiadissimo.

O Sr. padre Claro:—Obrigado por tantas flunuras; e a lembrança de tantos obsquios ficará pregada em meo peito como outrora as leis nas doze taloas de Moyses. (apoiados).

Sim, eu hei de recordar-me de todos vós—e lá nos campos de Jacóis onde minha vóz se faz ouvir estridente e forte como outrora a da burra de Balaão, que annunciou ao propheta a praga dos gafanhotos, pudeis contar com a de dicatoria e humidade do vosso alleijado, amigo e obrigado criado.

Pezes:—Muito bem, muito bem. (O orador recebe cumprimentos e felicitações dos collegas presentes, que correm a abraçá-lo. O Sr. padre Simpliciano chora.)

O Sr. deputado F. Martins pronunciou um discurso que publicaremos mais logo.

EDITAES

S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda fazer publico para conhecimento de todos, que dará audiencias nos dias nleis das 12 horas do dia, as 2 da tarde.

Secretaria da presidencia do Piahy, 11 de Dezembro de 1869. O official-maior servindo de secretario Joaquim Newton de Carvalho.

O capitão José Godalves Pedreira, 1.º juiz de Paz da freguesia de Nossa Senhora do Amparodesta cidade theresina capital da provincia do Piahy, por eleição popular &c.

Faço saber que em virtude do officio de 29 do mez de outubro proximo findo da Illm.ª camara municipal desta capital, designando o dia 26 de dezembro deste anno, para ter lugar a eleição dos 24 membros da assemblea legislativa provincial que tem de funcionar, no biennio de 1870, 1871, convocoo pelo presente edital, aos seguintes senhores eleitores, Dr. Antonio de Sampaio Almeida, tenente-coronel Augusto da Cunha Castell-branco, capitão Custodio José Albano, Dr. Casos de Sousa Martins, tenente-coronel Miguel Henriques de Paiva, capitão José Gonçalves Pedreira, para se reunirem as 9 horas da manhã de aquelle dia no concistorio da respectiva Matriz da quella freguesia de Nossa Senhora do Amparo, a fim de proceder-se nos termos da mesma eleição, depois de prebenci-das as de mais formalidades no estylo, sob pena de serem multados aquelles que faltarem sem motivo justo e causa participada. E para que chegue ao conhecimento de todos, se fará publicar este nos lugares mais publicos desta cidade, e pela Imprensa, assim será affixado no do costume. Theresina, 2 de novembro de 1869. Em Sigsinando Pinto Mesquita, escrivão interino que subscrevi.

José Godalves Pedreira. Está conforme O escrivão interido. Sigsinando Pinto Mesquita.

S. Exc. o Senr. Vice Presidente da Provincia, manda fazer publico que achando-se vagos, pelo fallecimento do serventurio vitalicio, Miguel Antonio da Rocha Lima, os officios de Tabellião do Publico Judicial e notas, Escrivão do civil, crime, execuções, capellas e Residuos d'orfãos e auzentes da Villa de Peracurca, criado por Decreto de 6 de Julho de 1832 e Lei provinciaes nº 36 de 27 de Agosto de 1836, convida de conformidade com o artigo 11 de Decreto nº 817 de 30 de Agosto de 1851, as pessoa que pretenderem os ditos officios a apresentarem seus requerimentos dentro do prazo de 60 dias contados de hoje.

Secretaria do Governo da Provincia do Piahy 20 de Novembro de 1869. Joaquim Newton de Carvalho. Official maior servindo de Secretario.

Em casa de José Felix Alves Pacheco, vende-se os seguintes generos que lhe forão consignados. Farinha triestre á 35\$000 a barrica Mantega inglesa, 1:280 em barris Charutos da bahia 2\$000 o cento. Theresina 18 de Novembro de 1869.

D. Ignacia de Sena Rosa Campello previne ao respeitavel publico que, ninguem compre a seu marido José Jaime de Oliveira objecto algum pertencente a seu casal, visto ter a annunciante, passado a segundas nupcias com maior de 50 annos, tendo filhos e por semelhante razão, não ter o referido seu marido direito a seus bens a excepção da 3.ª parte, que gastando em desperdicios quantia muito superior ao que por direito lhe podia caber, pretende a annunciante mover-lhe questão de prodigalidade, para cujo fim ja constituiu procurador no foro de seu domicilio. Deligencia no termo de Marvão 11 de Novembro de 1869.

ANNUNCIO

Gremio Conservador.

De ordem do Sr. vice-presidente do Gremio Conservador, Padre Mamede Antonio de Lima, convido os membro respectivos a se reunirem, para negocio urgente, no dia 13 do corrente, pelas 5 horas da tarde, em casa do mesmo Sr. vice-presidente.

Theresina, 6 de Bezembro de 1869. O 2.º Secretario. Joaquim Newton de Carvalho.

GARVAO DE BELLOC

Approvado e recommendado pela Academia imperial de medicina de Paris para a cura da gastralgia e em geral de todas as doencas nervozas do estomago e dos intestinos.

E' igualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventre. Finalmente em razão de suas propriedades sabsorventes, é recommendado como verdadeiro remedio nos casos de diarrheia e cholera. O carvão de Belloc toma-se na occasião das comidas sob a forma de pós ou de pastilhas.

Deposito em RIO DE JANEIRO, Duponchelle Chevolat.—Em PERNAMBUCO, Maurer & C.ª

ASMA

OPPRESSÃO—SOFFOCAÇÃO.

As Perolas d'ether do doutor CLERTAN approvadas pela Academia imperial de medicina de Paris acalhão quasi sempre instantaneamente os ataques d'asma, oppressão, soffocação, assim como as dores de cabeça e enxagueas. E' sufficiente na occasião em que apparecer o mal, o engolir-se uma ou duas perolas com uma pouca d'agua E' com certeza o medicamento mais facil de tomar para este genero de doencas.

As Perolas de tercbentina do doutor CLERTAN são empregadas diariamente com grande exito para a cura das nevralgias rheumatismo, sciatico e catarrho da bexiga. Estas perolas foram sempre recommendadas por um grande numero de medicos e especialmente pelo Doutor Trousséu, que indica este medicamento como o mais effizaz. E' conveniente tomar de 4 até 8 na occasião das comidas.

A approvação da Academia imperial de medicina é sem duvida a melhor garantia da boa preparação d'estes medicamentos e de sua efficaçia.

Deposito em RIO-JANEIRO, Duponchelle, Chevolat.—Em PERNAMBUCO, Maurer & C.ª

O bacharel Agostinho Pereira da Silva continua a ter aberto o seu escriptorio de advocacia a rua Bella, n. 36, onde poderá ser procurado em qualquer hora do dia para os misteres de sua profissão. Theresina, 26 de Outubro de 1869.

QUINUM LABARRAQUE.

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O Quinium Labarraque, eminentemente, tonico e febrifugo deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; a parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, e em proporções sempre variaveis.

O Quinium Labarraque, approvado pela Academia de meicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O Quinium Labarraque, é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida creescencia, as meninas que tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No caso de chlorosis, anemia, cores palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, por exemplo, com as pitulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção. Deposito em Par'is, L. FRERE, 19, rue Jacob Rio-Janeiro, DUPONCHELLE, CHEVOLOT.—Pernambuco, MAURER et C.ª